



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****2ª VIA**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **da Supram Sul de Minas**, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA
1370.01.0045103/2021-33	4700/2021	4700
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR		
Nome: ENEIDA LEMOS DE ANDRADE CINTRA ME	CPF/CNPJ: 05.129.673/0001-60	
Endereço: SÍTIO SÃO JOSÉ	Complemento:	Bairro:
Município: IBIRACI	UF: MG	CEP: 37990-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: ENEIDA LEMOS DE ANDRADE CINTRA E OUTRA (MAT 8.700) HERMES MACHADO CINTRA (MAT 8.701)	CPF/CNPJ: 071.759.538-28 e 106.482.276-26	
Endereço: RUA JOÃO MORTIZ RUGENDAS, N° 701 FAZENDA CAPÃO DOS PORCOS	Complemento:	Bairro: NOVA FRANCA
Município: FRANCA IBIRACI	UF: SP e MG	CEP: 14409-216 e 37990-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: SÍTIO SÃO JOSÉ (Matrícula 8.700) e SÍTIO SANTA MARIA (Matrícula 8.701)	Área Total (ha): MAT 8.700: 8,8733 HA (escriturada) / 9,1905 ha (mensurado) MAT 8.701: 4,4367 ha (escriturada) / 4,3943 ha (mensurado)	
Registro nº: (8.700 + 8.701) 6.538	Área Total RL (ha): matrícula nº 8.701 - 2,01ha e matrícula 8.700 - 3,47ha	

Município/Distrito : IBIRACI	UF: MG	INCRA (CCIR): 438.090.000.370-8			
Coordenada Plana (UTM):		Datum: 20°26'2.5"S e 47°5'53.8"W Fuso: 23			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3129707-C231.9400.100B.4B3D.9F1C.32D6.3A33.28B2 e MG-3129707-07E3.E018.9299.46FA.A2B5.FE41.C5DB.A514					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	3,0419	ha	Mineração		
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	0,8749	ha			
Total:	3,9168	ha	Total:		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	
Cerrado					
Total:			Total:		
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa	MAT 8.700: 85,6637 MAT 8.701: 76,1117		85,6637 e 76,1117	m ³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP)					
Cátia Villas Boas Paiva – Gestora Ambiental - 1.364.293-9					
9. VALIDADE					
Data de Emissão: 29/10/2021		Observações:			
Data de Validade: 29/10/2027		<p>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU</p>			

**CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE
INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”.**

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

O empreendimento operará por 8 horas diárias, minimizando o impacto de afugentamento da fauna na fase de operação.

Haverá instalação de placas educativas para controle de velocidade, alertas quanto a danos causados por incêndios, proibição da caça e pesca predatória nos limites do empreendimento.

As áreas exauridas pela retirada do minério vêm sendo recuperadas ao longo dos anos, através do plantio de mudas de eucaliptos, cultura esta que vem dando considerável proteção ao solo desnudo das encostas da cava, com maiores detalhado no PRAD do item Programas e Projetos.

A equipe da Supram Sul determina que seja executado Programa de resgate de germoplasma, a fim de utilizar todos o material resgatado, como sementes, mudas, serrapilheira, epíftas e top soil, nas áreas de frente euxaurida, para mitigar a perda da biodiversidade local.

Para a fauna, a equipe da Supram Sul determina que seja executado Programa de afugentamento da fauna, previamente a supressão. E, Programa de monitoramento da fauna previamente a supressão, onde fica determinado a continuidade do monitoramento caso sejam levantadas espécies raras, endêmicas e ameaçadas de extinção em âmbito nacional (MMA, 2014), estadual (COPAM, 2010) e global (IUCN, 2018).

Foi apresentado Programa de Recuperação de áreas Degradas – PRAD que será executado nas áreas em que se esgotarem a lavra, está descrito no item de Programas e Projetos e é condicionante do presente parecer.

Para controle de erosão no solo, haverá condução das águas pluviais para dentro da cava existente.

11. OBSERVAÇÃO

Primeira via emitida em 29/10/2021. Varginha, 19 de novembro de 2021.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente**, em 19/11/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38246463** e o código CRC **66E5C9E2**.

Referência: Processo nº 1370.01.0045103/2021-33

SEI nº 38246463